

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL002/2021

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPHIST)

Turmas Doutorado e Mestrado 2022

O Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Federal do Pará torna público o presente Edital, com as normas para a seleção de candidatos/as ao Processo Seletivo, para as Turmas de 2022, dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em História.

Em razão da pandemia, nesta seleção, o PPHIST/UFPA continuará adotando um processo seletivo diferenciado, tanto no mestrado como no doutorado, composto de três etapas: seleção de projetos, prova oral (ambas eliminatórias) e análise de currículo (classificatória).

Neste momento, a impossibilidade de realização de provas presenciais acarretou a suspensão da prova escrita no mestrado e a modificação do modo de avaliação da proficiência em língua estrangeira.

CONTATO:

Secretaria do PPHIST

E-mail: pphist@ufpa.br

Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas exclusivamente na página: http://pphist.propesp.ufpa.br. É de inteira responsabilidade do/da candidato/a procurar as informações na página web referida.

AS LINHAS DE PESQUISA DO PPHIST SÃO:

A) ARTE, CULTURA, RELIGIÃO E LINGUAGENS

Ementa: Estudos de história social e cultural da arte na Amazônia. Estudos sobre a cultura, suas linguagens e mediações na Amazônia. Estudos comparativos de história da arte (incluindo as artes visuais, musicais e cênicas), literatura e linguagens, bem como suas matrizes culturais e intelectuais. Arte, comunidades, movimentos artísticos e história intelectual. Narrativas visuais, sonoridades, fontes das artes cênicas. Histórias culturais da produção, circulação e recepção artística na Amazônia. Colecionismo e mecenato na Amazônia. Acervos artísticos, patrimônio histórico, espaços museológicos: passado e presente. Linguagens culturais, artísticas e midiáticas na contemporaneidade.

B) CIDADE, FLORESTA E SERTÃO: CULTURA, TRABALHO E PODER

Ementa: Estudo sobre a cultura e as cidades na Amazônia. Estudos sobre o trabalho, movimentos sociais e cidades na Amazônia. Estudos sobre a cultura e os sertões na Amazônia. Trabalho e movimentos sociais nos sertões e florestas amazônicas. Estudos comparativos entre as cidades, os sertões e as florestas amazônicas. Estudos sobre os poderes locais e políticas dos governos na Amazônia.

C) ETNICIDADE E TERRITORIALIDADES: USOS E REPRESENTAÇÕES

Ementa: Espaço, colonização e ocupação da Amazônia. Terra, trabalho e cultura na Amazônia. Geografias, cartografias e representações territoriais do passado. História e historiografia indígena e do indigenismo. Escravidão, trabalho e relações raciais. A relação entre capital e trabalho, mediada pela cultura e pelo campo das relações interétnicas. Encontros e confrontos culturais (séculos XVII-XXI). Cultura e mundos do trabalho. Estudos sobre dinâmicas históricas do espaço, das paisagens e das territorialidades.

D) POPULAÇÃO, FAMÍLIA, MIGRAÇÃO E GÊNERO.

Ementa: Estudos dos processos de ocupação da Amazônia. Movimentos migratórios na Amazônia. Dinâmicas populacionais na Amazônia. Estrutura familiar na Amazônia. Estratégias, patrimônio e sentidos das famílias na Amazônia. Gênero e sexualidade na Amazônia.

A duração máxima do curso de Doutorado em História é de 48 meses A duração máxima do curso de Mestrado em História é de 24 meses

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

1. BANCA EXAMINADORA

Fernando Arthur de Freitas Neves, José Alves de Souza Junior, Magda Maria de Oliveira Ricci, Maria de Nazaré dos Santos Sarges

2. VAGAS POR CURSO

- 2.1. Serão ofertadas 15 vagas para o curso de Doutorado:
 - I. 06 (seis) vagas, para ampla concorrência.
 - **II. 03 (três)** vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 12. 990, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; Decreto 5.051/2004; Estatuto do Índio; Lei 6.001/1973, Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais, Portaria Normativa no 12, de 11 de maio de 2016 e Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016.
 - III. 04 (quatro) vagas reservadas para atender à adesão do PPHIST ao PADT/PROPESP, Edital 02/2020-PROPESP, destinadas exclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes) da UFPA.
 - IV. 01 (uma) vaga destinada exclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes) do IFAP e da UNIFAP.
 - V. 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 2.2. Os/as candidatos/as dos grupos indicados nos incisos II, III, IV e V do subitem 2.1, concorrerão exclusivamente às vagas reservadas ofertadas, exceto no caso ressalvado no subitem 2.7.
- 2.3. Os resultados das etapas serão publicados em listas separadas por grupos, conforme os incisos I, II, III, IV e V do subitem 2.1.
- 2.4. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no **Anexo 2** deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, conforme item 3.6., alínea "d".
 - § 1º Os/As candidatos/as aprovados na seleção que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data e horário a serem informados (por

meio da plataforma Google Meet), para participar do processo de validação da autodeclaração.

- § 2º O/a candidato/a que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data e horário determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.
- § 3º A matrícula do/a candidato/a estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.
- § 4º Perderá o direito à vaga o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a que não tiver a sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação.
- 2.5. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico contendo o CID e/ou a descrição da deficiência, o qual deverá constar como anexo da Formulário de Inscrição, conforme item 3.6., alínea "d".
- 2.6. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a servidores/as da UFPA e do IFAP e UNIFAP deverão comprovar o vínculo funcional, conforme o item 3.6.
- 2.7. Não havendo aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas entre os/as candidatos/as dos grupos indicados nos incisos II, IV e V do subitem 2.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as em ampla concorrência, de acordo com a classificação, nas respectivas Linhas de Pesquisa.
- 2.8. Não ocorrendo entre os/as candidatos/as a ampla concorrência aprovados/as para preenchimento integral das vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as aprovados/as dos grupos indicados nos incisos II e V do subitem 2.1, de acordo com a classificação e nota.

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo não implica em automática concessão de bolsas. As bolsas disponíveis serão distribuídas, inicialmente, por ordem de classificação entre os/as candidatos/as que optaram pela reserva de vaga. Em seguida, poderão ser contemplados/as com bolsas os/as candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão admitidos como candidatos/as à seleção os/as portadores/as de diploma de mestre em História, ou áreas afins, com cursos realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Todos os diplomas devem ser reconhecidos na forma da Lei.
- 3.2. A inscrição será realizada entre os dias 05/11/2021 a 05/12/2021 somente pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf (acessar os menus

"pós-graduação", "stricto sensu" e "processos seletivos"; depois selecionar o edital do PPHIST).

- 3.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/da candidato/a as informações e a documentação apresentada. Esta não poderá ser alterada ou complementada, por qualquer motivo, após o encerramento das inscrições.
- 3.4. Após análise prévia das inscrições pela banca examinadora somente serão deferidas as inscrições que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos por este Edital.
- 3.5. O PPHIST/UFPA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição, via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, principalmente, próximo ao horário de encerramento das inscrições, bem como por outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

Parágrafo único: Será aceita, condicionalmente, em substituição ao item 3.1., declaração oficial que informe que o/a candidato/a é aluno/a regularmente matriculado em programa de pós-graduação (nível mestrado) reconhecido pela CAPES, com defesa a ser realizada até o dia 10 de março de 2021. Neste caso, o/a candidato/a deverá comprovar, até essa data, a conclusão do curso de mestrado, sob pena de cancelamento de sua condição de aluno/a.

- 3.6. Documentos Necessários para a Inscrição:
 - a) Formulário de Inscrição/SIGAA online devidamente preenchido;
 - b) Declaração de Inscrição (**Anexo 1** deste Edital) preenchida e assinada, digitalizada em formato PDF e anexada ao item "Outras Informações para o Processo Seletivo", no campo "**Arquivo PDF solicitado em edital**";
 - c) Informar no campo <u>"Tipo de vaga"</u> (no Formulário de Inscrição/SIGAA) a **modalidade de inscrição**: <u>"Ampla concorrência"</u> ou <u>"Reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombola"</u> ou <u>"Reserva de vagas para pessoas com deficiência"</u> ou <u>"Reserva de vagas para PADT"</u> ou <u>"Reserva de vagas para o Amapá"</u>. Caso não seja inserida essa informação, o/a inscrito/a será automaticamente considerado como candidato/a de "Ampla concorrência".
 - d) Anexar nos itens correspondentes do Formulário de Inscrição/SIGAA os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, seguindo esta ordem:
 - 1. Projeto de pesquisa sem qualquer forma de identificação que associe aos candidato;
 - Cópia do Documento de Identificação (RG e do CPF); no caso de candidatos/as à reserva de vagas PADT e Amapá, acrescentar comprovante de vínculo de trabalho;

- Cópia do diploma de Mestrado em História ou áreas afins, conferido por IES credenciada e reconhecida pela CAPES; em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme legislação em vigor;
- 4. Curriculum Lattes atualizado;
- 5. Comprovantes do Curriculum Lattes, em arquivo único;
- Comprovante de proficiência em Língua Estrangeira (para quem já possui e deseja obter dispensa de prova de proficiência em língua estrangeira).
- No caso de inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD): envio de laudo médico digitalizado em formato PDF, contendo o CID e/ou a descrição da deficiência;
- No caso de inscrição de candidato/a em reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras, indígenas e quilombolas: envio, em formato PDF, da "Autodeclaração Étnico-Racial" disponível no Anexo 2 deste edital;
- 9. No caso de inscrição de candidato/a autodeclarado/a indígena: cópia da Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo, associações indígenas, ou ainda cópia do seu Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). No caso de quilombola, Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva associação ou comunidade.
- e) O/A candidato/a ao Doutorado deve comprovar proficiência em <u>duas línguas</u> <u>estrangeiras</u> (dentre inglês, francês e espanhol). O/A candidato/a aprovado/a que não comprovar previamente proficiência terá que comprovar, até o dia de agendamento de sua defesa, a conclusão e aprovação em curso de língua estrangeira, ou a aprovação em prova de proficiência, conforme a listagem da alínea "f".
- f) O/A candidato/a interessado/a em obter dispensa da prova de língua estrangeira deverá apresentar comprovação de conhecimento do idioma, em formato PDF, anexada no Item 8 ("Comprovante de proficiência em Língua estrangeira") dos documentos do formulário de inscrição. Serão aceitos os seguintes certificados:

Certificado de aprovação em "Exame de Proficiência em Línguas estrangeiras" emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, nos últimos quatro anos (2017-2020);

Para a língua inglesa, certificação de aprovação nos exames de proficiência das seguintes instituições estrangeiras: Certificado da Universidade de Cambridge, Certificado da Universidade de Michigan

(ECPE), Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) (60 pontos para a modalidade iBT e 497 pontos para a modalidade PaperBased), Certificado do International English Language Testing System (IELTS), do British Council;

Para a língua francesa, certificado de aprovação no Diplôme d'Etudes en Langue Française (DELF), no nível A2;

Para a língua espanhola, certificação de aprovação no "Diploma de Español como Lengua Extranjera" (DELE), nível inicial.

g) Projeto de tese, sem identificação nominal, de qualquer tipo de produção referente à pesquisa relacionada ao projeto ou de qualquer documento, sob pena de ter a inscrição indeferida. O projeto deverá ser adequado a uma das linhas de pesquisa do PPHIST, e deverá conter até 20 (vinte) páginas numeradas, incluindo obrigatoriamente, sob pena de ter a inscrição indeferida, os seguintes itens: título, linha de pesquisa, resumo, palavras-chave, introdução, justificativa, problemática, metodologia, fontes e bibliografia. O projeto deverá ser formatado em espaço 1,5; fonte Times New Roman, corpo 12; numeração de páginas superior direita; margens 2,5 cm.

4. DESIDENTIFICAÇÃO

Após a inscrição os/as candidatos/as receberão um número-código de desidentificação, com o qual deverão acompanhar os resultados das etapas da seleção.

5. CALENDÁRIO

Inscrições: de 05/11/2021 a 05/12/2021

09/12/2021 – Divulgação do deferimento das inscrições

09/12/2021 a 13/12/2021 (até às 09:00 horas) – Prazo para recurso do deferimento das inscrições

15/12/2021 - Divulgação do resultado do recurso do deferimento das inscrições

03/01/2022 a 14/01/2022 – Exame dos Projetos

17/01/2022 – Divulgação do resultado do exame dos projetos

17/01/2022 a 19/01/2022 (até às 09:00 horas) – Prazo para recurso do exame de projetos

20/01/2022 – Divulgação do resultado do recurso do exame de projetos

24/01/2022 a 08/02/2022 – Prova oral (por meio da plataforma Google Meet)

09/02/2022 – Divulgação do resultado da Prova oral

09/02/2021 a 11/02/2022 – Prazo para recurso do resultado da Prova oral (até às 9:00 horas)

14/02/2022 – Divulgação do resultado do recurso da Prova oral

14/02/2022 a 17/02/2022 – Avaliação do Curriculum

18/02/2022 - Divulgação do resultado da avaliação do Curriculum

19/02/2022 a 22/02/2022 – Prazo para recurso da avaliação do Curriculum 21/02/2022 – Divulgação do resultado do recurso do Curriculum Até dia 22/02/2022 – Divulgação do Resultado Final

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

I - PRIMEIRA ETAPA - EXAME DO PROJETO DE TESE

- 6.1. O exame do Projeto de Tese é de caráter eliminatório e classificatório, com valor total de 10 pontos. A análise dos projetos de pesquisa se fará baseada na adequação do projeto apresentado pelo/a candidato/a ao modelo sugerido no item 3.6., alínea "f" deste Edital, às linhas de pesquisa do Programa e na exequibilidade da pesquisa proposta dentro do período de duração do curso (máximo de 48 meses). A avaliação do projeto verificará a capacidade de reflexão e argumentação do/da candidato/a no campo da história. Será avaliada a capacidade de formular o problema, vinculado a uma das linhas do programa, e relacioná-lo com a historiografia nacional e estrangeira. Será avaliada também a originalidade da proposta, bem como sua contribuição para a historiografia.
- 6.2. Será considerado/a aprovado/a no exame do projeto de tese o/a candidato/a que obtiver a nota mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

II – SEGUNDA ETAPA – PROVA ORAL

- 6.3. A prova oral é de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos. Avaliará o interesse do/da candidato/a pelo programa, bem como sua disponibilidade e viabilidade para realização da tese. A prova oral também terá como objetivo o esclarecimento sobre pontos do projeto de tese: 1) demonstração de domínio do tema do projeto de pesquisa, incluindo a bibliografia pertinente; 2) capacidade de elaborar argumentos e apresentá-los ao ser inquirido sobre conceitos e metodologia na área de história e historiografia pertinentes ao tema do projeto de pesquisa; 3) demonstração de condições de exequibilidade no que se refere às fontes documentais e demais suportes materiais para a execução da pesquisa proposta; e 4) informações a respeito de sua trajetória acadêmica.
- 6.4. Será considerado/a aprovado/a na prova oral o/a candidato/a que obtiver a nota mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

IV - TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

- 6.5. A avaliação do curriculum do/da candidato/a aprovado na entrevista terá caráter exclusivamente classificatório.
- 6.6. O currículo deve estar devidamente comprovado (sobre como enviar os comprovantes, ver item 3.6.). É obrigatória a utilização do modelo da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpg.br/).

6.7 Diretrizes para a análise de currículo:

- a) Com relação aos comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.
- b) Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e atendida a legislação nacional aplicável.
- c) Não serão considerados os itens sem comprovantes ou não legíveis.

6.8. A pontuação da análise do currículo seguirá a tabela que segue:

ITENS AVALIADOS	PONTOS (1 – 10)
Autoria ou coautoria de livro especializado – máximo 1,5 (um e meio pontos), com limite de 1 livro	0 a 1,5
Autoria ou coautoria de capítulo de livro especializado ou organização de livro especializado – máximo 1,0 (um ponto); 0,25 por cada, considerar no máximo 04 últimos artigos.	0 a 1,0
Autoria ou coautoria de artigo completo em periódico (com Qualis entre A1 e B4) internacional, nacional ou regional, ou anais de evento científico – máximo 1,5 (um e meio pontos); 0,5 para cada um.	0 a 1,5
Apresentação de trabalho em evento científico – máximo 0,5 (meio ponto). 0,1 para cada um; considerar no máximo os 05 últimos.	0 a 0,5
Docência no ensino superior – máximo 0,25 (meio ponto) por ano e considerar os últimos 04 anos.	0 a 1
Docência no ensino fundamental e/ou médio: 0,5 (meio ponto); 0,1 por ano. Considerar os últimos 05 anos.	0 a 0,5
Especialização em história ou áreas afins –1,0 (um ponto). Considerar 0,25 por cada. Considerar os 04 últimos anos.	0 a 1,0
Mestrado em História ou áreas afins – 3,0 (três pontos). Será considerado apenas um Mestrado.	3,0
TOTAL	10,0

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final (Nota Final) do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada entre as fases do processo. Serão atribuídos pesos às etapas de "Projeto", "Prova oral" e "Currículo", os quais serão 5, 4 e 1, respectivamente.

Fórmula para o cálculo da Nota Final

$$NF = (Projeto \times 5) + (Prova oral \times 4) + (Currículo \times 1)$$
10

- 7.2. Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados em ordem decrescente e obedecendo ao número de vagas ofertadas neste Edital.
- 7.3. Os resultados das etapas do processo seletivo serão disponibilizados exclusivamente na página web do PPHIST, sendo de responsabilidade do/da candidato/a procurar as informações referentes à seleção: http://pphist.propesp.ufpa.br

8. RECURSOS

- 8.1. Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e apresentado à Banca Examinadora, conforme calendário estipulado neste Edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca de Seleção; o/a candidato/a deverá encaminhá-los exclusivamente por e-mail ao endereço pphist@ufpa.br
- 8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao/à candidato/a dela participar, sob condição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/da candidato/a ao presente Edital.
- 9.2. A banca de seleção decidirá sobre os casos omissos.

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

1. BANCA EXAMINADORA

Ipojucan Dias Campos, Leila Mourão Miranda, Nelson Rodrigues Sanjad, William Gaia Farias.

2. VAGAS POR CURSO

- 2.1. Serão ofertadas 25 vagas para o curso de Mestrado:
 - I. 14 (quatorze) vagas, para ampla concorrência.
 - **II. 04 (quatro)** vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 12. 990, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; Decreto 5.051/2004; Estatuto do Índio; Lei 6.001/1973, Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais, Portaria Normativa no 12, de 11 de maio de 2016 e Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016.
 - III. 04 (quatro) vagas reservadas para atender à adesão do PPHIST ao PADT/PROPESP, Edital 02/2020-PROPESP, destinadas exclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes) da UFPA.
 - IV. 02 (duas) vagas destinadas exclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes) do IFAP e da UNIFAP.
 - V. 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 2.2. Os/as candidatos/as dos grupos indicados nos incisos II, III, IV e V do subitem 2.1, concorrerão exclusivamente às vagas reservadas ofertadas, exceto no caso ressalvado no subitem 2.7.
- 2.3. Os resultados das etapas serão publicados em listas separadas por grupos, conforme os incisos I, II, III, IV e V do subitem 2.1.
- 2.4. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no **Anexo 2** deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, conforme item 3.6., alínea "d".
 - § 1º Os/As candidatos/as aprovados na seleção que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data e horário a serem informados (por

meio da plataforma Google Meet), para participar do processo de validação da autodeclaração.

- § 2º O/a candidato/a que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data e horário determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.
- § 3º A matrícula do/a candidato/a estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.
- § 4º Perderá o direito à vaga o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a que não tiver a sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação.
- 2.5. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico contendo o CID e/ou a descrição da deficiência, o qual deverá constar como anexo da Formulário de Inscrição, conforme item 3.6., alínea "d".
- 2.6. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a servidores/as da UFPA e do IFAP e UNIFAP deverão comprovar o vínculo funcional, conforme o item 3.6.
- 2.7. Não havendo aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas entre os/as candidatos/as dos grupos indicados nos incisos II, IV e V do subitem 2.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as em ampla concorrência, de acordo com a classificação, nas respectivas Linhas de Pesquisa.
- 2.8. Não ocorrendo entre os/as candidatos/as a ampla concorrência aprovados/as para preenchimento integral das vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as aprovados/as dos grupos indicados nos incisos II e V do subitem 2.1, de acordo com a classificação e nota.

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo não implica em automática concessão de bolsas. As bolsas disponíveis serão distribuídas, inicialmente, por ordem de classificação entre os/as candidatos/as que optaram pela reserva de vaga. Em seguida, poderão ser contemplados/as com bolsas os/as candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão admitidos como candidatos/as à seleção os/as portadores/as de diploma de graduação em História, ou áreas afins, com cursos realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Todos os diplomas devem ser reconhecidos na forma da Lei.
- 3.2. A inscrição será realizada entre os dias 05/11/2021 a 05/12/2021 somente pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf (acessar os menus

"pós-graduação", "stricto sensu" e "processos seletivos"; depois selecionar o edital do PPHIST).

- 3.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/da candidato/a as informações e a documentação apresentada. Esta não poderá ser alterada ou complementada, por qualquer motivo, após o encerramento das inscrições.
- 3.4. Após análise prévia das inscrições pela banca examinadora somente serão deferidas as inscrições que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos por este Edital.
- 3.5. O PPHIST/UFPA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição, via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, principalmente, próximo ao horário de encerramento das inscrições, bem como por outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

Parágrafo único: Será aceita, condicionalmente, em substituição ao item 3.1., declaração oficial que informe que o/a candidato/a é aluno/a regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, com defesa a ser realizada até o dia 1o de março de 2021. Neste caso, o/a candidato/a deverá comprovar, até essa data, a conclusão do curso de graduação, sob pena de cancelamento de sua condição de aluno/a.

- 3.6. Documentos Necessários para a Inscrição:
 - a) Formulário de Inscrição/SIGAA online devidamente preenchido;
 - b) Declaração de Inscrição (**Anexo 1** deste Edital) preenchida e assinada, digitalizada em formato PDF e anexada ao item "Outras Informações para o Processo Seletivo", no campo "**Arquivo PDF solicitado em edital"**;
 - c) Informar no campo <u>"Tipo de vaga"</u> (no Formulário de Inscrição/SIGAA) a **modalidade de inscrição**: <u>"Ampla concorrência"</u> ou <u>"Reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombola"</u> ou <u>"Reserva de vagas para pessoas com deficiência"</u> ou <u>"Reserva de vagas para PADT"</u> ou <u>"Reserva de vagas para o Amapá"</u>. Caso não seja inserida essa informação, o/a inscrito/a será automaticamente considerado como candidato/a de "Ampla concorrência".
 - d) Anexar nos itens correspondentes do Formulário de Inscrição/SIGAA os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, seguindo esta ordem:
 - 10. Projeto de pesquisa sem qualquer forma de identificação que associe aos candidato(a)s;
 - 11. Cópia do Documento de Identificação (RG e do CPF); no caso de candidatos/as à reserva de vagas PADT e Amapá, acrescentar comprovante de vínculo de trabalho;

- 12. Cópia do diploma de graduação em História ou áreas afins;
- 13. Curriculum Lattes atualizado;
- 14. Comprovantes do Curriculum Lattes, em arquivo único;
- 15. Comprovante de proficiência em Língua Estrangeira (para quem já possui e deseja obter dispensa de prova de proficiência em língua estrangeira).
- 16. No caso de inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD): envio de laudo médico digitalizado em formato PDF, contendo o CID e/ou a descrição da deficiência;
- 17. No caso de inscrição de candidato/a em reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras, indígenas e quilombolas: envio, em formato PDF, da "Autodeclaração Étnico-Racial" disponível no Anexo 2 deste edital;
- 18. No caso de inscrição de candidato/a autodeclarado/a indígena: cópia da Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo, associações indígenas, ou ainda cópia do seu Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). No caso de quilombola, Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva associação ou comunidade.
- e) O/A candidato/a ao Mestrado deve comprovar proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês e espanhol). O/A candidato/a aprovado/a que não comprovar previamente terá que comprovar, até o dia de agendamento de sua defesa, a conclusão e aprovação em curso de língua estrangeira, ou a aprovação em prova de proficiência, conforme a listagem da alínea "f".
- f) O/A candidato/a interessado/a em obter dispensa da prova de língua estrangeira deverá apresentar comprovação de conhecimento do idioma, em formato PDF, anexada no Item 8 ("Comprovante de proficiência em Língua estrangeira") dos documentos do formulário de inscrição. Serão aceitos os seguintes certificados:

Certificado de aprovação em "Exame de Proficiência em Línguas estrangeiras" emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, nos últimos quatro anos (2017-2020);

Para a língua inglesa, certificação de aprovação nos exames de proficiência das seguintes instituições estrangeiras: Certificado da Universidade de Cambridge, Certificado da Universidade de Michigan (ECPE), Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) (60 pontos para a modalidade iBT e 497 pontos para a modalidade PaperBased), Certificado do International English Language Testing System (IELTS), do British Council;

Para a língua francesa, certificado de aprovação no Diplôme d'Etudes en Langue Française (DELF), no nível A2;

Para a língua espanhola, certificação de aprovação no "Diploma de Español como Lengua Extranjera" (DELE), nivel inicial.

g) Projeto de dissertação, sem identificação nominal, de qualquer tipo de produção referente à pesquisa relacionada ao projeto ou de qualquer documento, sob pena de ter a inscrição indeferida. O projeto deverá ser adequado a uma das linhas de pesquisa do PPHIST e deverá conter até 15 (quinze) páginas numeradas, incluindo obrigatoriamente, sob pena de ter a inscrição indeferida, os seguintes itens: título, linha de pesquisa, resumo, palavras-chave, introdução, justificativa, problemática, metodologia, fontes e bibliografia. O projeto deverá ser formatado em espaço 1,5; fonte Times New Roman, corpo 12; numeração de páginas superior direita; margens 2,5 cm.

4. DESIDENTIFICAÇÃO

Após a inscrição os/as candidatos/as receberão um número-código de desidentificação, com o qual deverão acompanhar os resultados das etapas da seleção.

5. CALENDÁRIO

Inscrições: de 05/11/2021 a 05/12/2021

09/12/2021 – Divulgação do deferimento das inscrições (até às 18 horas)

09/12/2021 a 13/12/2021 (até às 09:00 horas) – Prazo para recurso do deferimento das inscrições

15/12/2021 - Divulgação do resultado do recurso do deferimento das inscrições

03/01/2022 a 14/01/2022 - Exame dos Projetos

17/01/2022 – Divulgação do resultado do exame dos projetos (até às 18 horas)

17/01/2022 a 19/01/2022 (até às 09:00 horas) – Prazo para recurso do exame de projetos

20/01/2022 - Divulgação do resultado do recurso do exame de projetos

24/01/2022 a 08/02/2022 – Prova oral (por meio da plataforma Google Meet)

09/02/2022 – Divulgação do resultado da Prova oral

09/02/2021 a 11/02/2022 – Prazo para recurso do resultado da Prova oral (até às 9:00 horas)

14/02/2022 – Divulgação do resultado do recurso da Prova oral

14/02/2022 a 17/02/2022 – Avaliação do Curriculum

18/02/2022 – Divulgação do resultado da avaliação do Curriculum

19/02/2022 a 22/02/2022 – Prazo para recurso da avaliação do Curriculum

21/02/2022 – Divulgação do resultado do recurso do Curriculum

Até dia 22/02/2022 – Divulgação do Resultado Final

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

I - PRIMEIRA ETAPA - EXAME DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

- 6.1. O exame do Projeto de Dissertação é de caráter eliminatório e classificatório, com valor total de 10 pontos. A análise dos projetos de pesquisa se fará baseada na adequação do projeto apresentado pelo/a candidato/a ao modelo sugerido no item 3.6., alínea "f" deste Edital, às linhas de pesquisa do Programa e na exequibilidade da pesquisa proposta dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses). A avaliação do projeto verificará a capacidade de reflexão e argumentação do/da candidato/a no campo da história. Será avaliada a capacidade de formular o problema, vinculado a uma das linhas do programa, e relacioná-lo com a historiografia nacional e estrangeira. Será avaliada também a originalidade da proposta, bem como sua contribuição para a historiografia.
- 6.2. Será considerado/a aprovado/a no exame do projeto de dissertação o/a candidato/a que obtiver a nota mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

II - SEGUNDA ETAPA - PROVA ORAL

- 6.3. A prova oral é de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos. Avaliará o interesse do/da candidato/a pelo programa, bem como sua disponibilidade e viabilidade para realização da dissertação. A prova oral também terá como objetivo o esclarecimento sobre pontos do projeto de dissertação: 1) demonstração de domínio do tema do projeto de pesquisa, incluindo a bibliografia pertinente; 2) capacidade de elaborar argumentos e apresentá-los ao ser inquirido sobre conceitos e metodologia na área de história e historiografia pertinentes ao tema do projeto de pesquisa; 3) demonstração de condições de exequibilidade no que se refere às fontes documentais e demais suportes materiais para a execução da pesquisa proposta; e 4) informações a respeito de sua trajetória acadêmica.
- 6.4. Será considerado/a aprovado/a na prova oral o/a candidato/a que obtiver a nota mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

IV – TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

- 6.5. A avaliação do curriculum do/da candidato/a aprovado na entrevista terá caráter exclusivamente classificatório.
- 6.6. O currículo deve estar devidamente comprovado (sobre como enviar os comprovantes, ver item 3.6.). É obrigatória a utilização do modelo da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpg.br/).

6.7 Diretrizes para a análise de currículo:

- a) Com relação aos comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.
- b) Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e atendida a legislação nacional aplicável.
- c) Não serão considerados os itens sem comprovantes ou não legíveis.

6.8. A pontuação da análise do currículo seguirá a tabela que segue:

ITENS AVALIADOS	PONTOS (1 – 10)
Participação como Bolsista PIBIC, Bolsista de Extensão, Bolsista PIBID, Residência Pedagógica, Bolsista Estágio na área de História, Bolsista Monitoria, Bolsista Permanência ou de Assistência Estudantil - máximo 1,0 (um ponto); 0,25 por cada semestre.	0 a 1,0
Autoria ou coautoria de livro especializado – máximo 1,5 (um e meio pontos), com limite de 1 livro.	0 a 1,5
Autoria ou coautoria de capítulo de livro especializado ou organização de livro especializado – máximo 1,0 (um ponto); 0,25 por cada, considerar no máximo 04 últimos artigos.	0 a 1,0
Autoria ou coautoria de artigo completo em periódico (com Qualis entre A1 e B4) internacional, nacional ou regional, ou anais de evento científico – máximo 1,5 (um e meio pontos); 0,5 para cada um.	0 a 1,5
Apresentação de trabalho em evento científico – máximo 0,5 (meio ponto). 0,1 para cada um; considerar no máximo os 05 últimos.	0 a 0,5
Participação em eventos acadêmicos como membro de comissão organizadora - máximo 0,5 (meio ponto) por ano e considerar os últimos 04 anos.	0 a 0,5
Participação em eventos acadêmicos, incluindo cursos e mini-cursos, como público assistente (ouvinte): 0,05 por evento até o limite de 20.	0 a 1,0
Docência no ensino fundamental e/ou médio e superior: 0,5 (meio ponto); 0,1 por ano. Considerar os últimos 05 anos.	0 a 1,0
Especialização em história ou áreas afins – 1,0 (um ponto). Considerar 0,25 por cada. Considerar os 04 últimos anos.	0 a 1,0
Graduação – 1,0 (um ponto). Será considerado apenas um curso.	1,0
TOTAL	10,0

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final (Nota Final) do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada entre as fases do processo. Serão atribuídos pesos às etapas de "Projeto", "Prova oral" e "Currículo", os quais serão 5, 4 e 1, respectivamente.

Fórmula para o cálculo da Nota Final

$$NF = (Projeto \times 5) + (Prova oral \times 4) + (Currículo \times 1)$$
10

- 7.2. Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados em ordem decrescente e obedecendo ao número de vagas ofertadas neste Edital.
- 7.3. Os resultados das etapas do processo seletivo serão disponibilizados exclusivamente na página web do PPHIST, sendo de responsabilidade do/da candidato/a procurar as informações referentes à seleção: http://pphist.propesp.ufpa.br

8. RECURSOS

- 8.1. Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e apresentado à Banca Examinadora, conforme calendário estipulado neste Edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca de Seleção; o/a candidato/a deverá encaminhá-los exclusivamente por e-mail ao endereço pphist@ufpa.br
- 8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao/à candidato/a dela participar, sob condição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/da candidato/a ao presente Edital.
- 9.2. A banca de seleção decidirá sobre os casos omissos

Belém-Pará, 04 de outubro de 2021.

Francivaldo Alves Nunes Coordenador Portaria 589/2021-Reitoria

Docentes do PPHIST/UFPA

Aldrin Moura de Figueiredo

Doutor - UNICAMP, 2001

Conexões entre a história cultural, as artes visuais e a literatura

Agenor Sarraf Pacheco

Doutor – PUC-SP, 2009

História da Amazônia; estudos culturais

Antonio Maurício Dias da Costa

Doutor - USP, 2004

Sociabilidade, cultura e espaço urbano, festa, lazer, música e cultura de massa

Antonio Otaviano Vieira Junior

Doutor - USP, 2002

História da população, demografia, família, inquisição e Sertão

Cristina Donza Cancela

Doutora – USP, 2006

História da família, migração, gênero e sexualidade

Décio de Alencar Guzmán - Colaborador

Doutor – Universidade de Paris, 2018

História indígena; Memória Social; História, ciência e natureza

Edilza de Oliveira Fontes

Doutora - UNICAMP, 2002

História e memórias, história do trabalho, movimentos sociais e políticos

Fernando Arthur de F. Neves – Colaborador

Doutor - PUC-SP, 2009

História e religião; movimentos sociais

Franciane Gama Lacerda

Doutora - USP, 2006

Memória, imigração, cidades, Amazônia; História do ensino de História

Francivaldo Alves Nunes

Doutor - UFF. 2011

Conflito de terra, apropriação territorial, agricultura, migração e ensino

Ipojucan Dias Campos - Colaborador

Doutor – PUC-SP, 2009

História da família; Igreja e religiosidade

José Alves de Souza Junior

Doutor - PUC-SP, 2009

História colonial, Companhia de Jesus, Período Pombalino

José Maia Bezerra Neto

Doutor - PUC-SP, 2009

História e memória, história intelectual, escravidão negra e relações raciais

Karl Heinz Arenz

Doutor – Universidade de Paris, 2007 História colonial, ordens religiosas

Leila Mourão

Doutora - UFPA, 1999

História e natureza, história da família e das mulheres, história da alimentação, história e Memória da Indústria e do Trabalho

Magda Ricci

Doutora - UNICAMP, 1998

Movimento da independência, revoltas imperiais

Márcio Couto Henrique

Doutor – UFPA, 2008

História indígena, história da medicina, diários íntimos, religiosidade popular

Maria de Nazaré Sarges

Doutora – UNICAMP, 1998

Belém, cidade, Amazônia, migrações, belle époque

Mauro Cezar Coelho

Doutor - USP, 2006

Amazônia colonial, história indígena, história da educação e ensino de história

Nelson Rodrigues Sanjad

Doutor - FIOCRUZ, 2005

Ciência e sociedade; viagens e viajantes; ciência, natureza e território

Pere Petit Peñarrocha

Doutor - USP, 1998

História regional e local, história política, econômica, social e cultural; história oral

Rafael Chambouleyron

Doutor - Univ. de Cambridge, 2005

História colonial, território e ocupação; natureza, economia e trabalho

William Gaia Farias

Doutor – UFF, 2005

História da República, revoltas, atuação dos partidos políticos, militares, intelectuais

Filipe Pinto Monteiro – Bolsista PNPD

Doutor - FIOCRUZ, 2016

História do pensamento social brasileiro; História das ciências biomédicas

David Ramírez Palacios – bolsista PNPD

Doutor - USP, 2015

História da geografia; História ambiental; História e filosofia das ciências e metodologias de pesquisa

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que efetuei minha solicitação de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História — Turmas 2021, para ingresso como aluno/a regular, no Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico em História, e que conheço e concordo, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas estabelecidas no Edital 01/2021 para a seleção de candidatos/as ao curso.

Nome Completo:	
CPF:	
(4 /)	
,dede 202	21
70	
COCT COCT	
Assinatura do/da Candidato/a	
riconiata do da la	

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	CPF no	,
portador/a do documento de identidade no		, declaro para o
fim específico de atender ao subitem 2.1., inci-	so II do Edital do Proc	esso Seletivo de
() Mestrado / () Doutorado Acadêm	ico em História, do	o Programa de
Pós-graduação em História, da Universidade I	⁻ ederal do Pará, Turm	na 2021, que sou
() Preto/a, () Pardo/a, () Indígena () Qi	ombola. Estou ciente	de que, se for, a
qualquer momento, detectada falsidade de	sta declaração, esta	rei sujeito/a às
penalidades legais*		
75/1/1	, de	de 2021
A STATE OF THE PARTY		. 2
		<u></u>
3.	0/)Si
Assinatur	a	77
The sale of		\mathcal{Z}

^{*} O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 — Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".